MUNICÍPIO DE PENAMACOR

AVISO

Aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, (PERU)
da Área de Reabilitação Urbana da localidade de Aldeia do Bispo pertencente à União de Freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor torna público em cumprimento com o disposto no artigo 17.º do "Regime Jurídico da Reabilitação Urbana", (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, em conjugação com o disposto no nº 1 do artigo 191º e n.º 1 do artigo 90º do "Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial", (RJIGT), na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio; que a Câmara Municipal de Penamacor, na sua reunião de 19 de Junho de 2020, deliberou aprovar e submeter a versão final da proposta do "Programa Estratégico de Reabilitação Urbana", (PERU) da localidade de Aldeia do Bispo para aprovação em Assembleia Municipal.

A elaboração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, (PERU) da localidade de Aldeia do Bispo decorreu em conformidade com o estabelecido pelos RJRU e RJIGT nos termos referidos; tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, nomeadamente quanto à sua discussão pública, que decorreu no período de 20 dias úteis – do dia 13 de maio ao dia 9 de junho de 2020; conforme consta do aviso nº 7424/2020, publicado na 2ª série do Diário da República, nº 88, de 6 de maio de 2020.

Mais torna público que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, a Assembleia Municipal de Penamacor, em sessão de 25 de Junho de 2020, deliberou aprovar, por unanimidade, a versão final do "Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, (PERU) de Aldeia do Bispo".

Assim, de acordo com a relação estabelecida entre os regimes jurídicos referidos, com as necessárias adaptações, publica-se, na 2.ª série do Diário da Republica, a deliberação da Assembleia Municipal que aprova o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, (PERU) da localidade de Aldeia do Bispo, união de freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires.

Informa -se ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 5º, conjugado com o nº 4 alínea f) do artigo 191º e com o n.º 2 do artigo 192º do RJIGT; que o presente aviso será divulgado através da comunicação social, encontrando-se igualmente disponível para consulta no sítio da internet do Município de Penamacor, (http://www.cm-penamacor.pt).

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, (PERU) da localidade de Aldeia do Bispo, união de freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires entra em vigor no dia útil a seguir à sua publicação em Diário da Republica.

Paços do Município de Penamacor, 26 de Junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Beites Soares.